



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

13/02/2025

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria da Câmara

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 8 /2025**

**INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO  
PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA (TEA) E TRANSTORNO  
DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E  
HIPERATIVIDADE (TDAH) NO MUNICÍPIO  
DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS/SP, GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Carteira de Identificação para Pessoas com TEA e TDAH no município de Canas.

**Art. 2º** - A carteirinha terá como objetivo:

- I - Identificar a pessoa diagnosticada com TEA ou TDAH;
- II - Garantir prioridade no atendimento em serviços públicos e privados;
- III - Facilitar abordagens em situações de emergência;
- IV - Promover a conscientização e o respeito às condições neurodivergentes;
- V - Auxiliar no acesso a políticas públicas de inclusão.

**Art. 3º** - A carteirinha será expedida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Assistência Social mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - Laudo médico com CID correspondente ao TEA ou TDAH;
- II - Documento oficial com foto;
- III - Comprovante de residência no município.

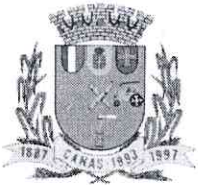
**Art. 4º** - A carteirinha terá validade de cinco anos e deverá ser renovada mediante atualização do laudo médico.

**Art. 5º** - O modelo da carteirinha conterà:

I - Nome completo do portador;

1	<i>[Handwritten Signature]</i>				
Aprovado <input type="checkbox"/> 1º turno	Rejeitado <input type="checkbox"/> 1º turno	Retirado <input type="checkbox"/> 1º turno	Aprovado <input type="checkbox"/> 2º turno	Rejeitado <input type="checkbox"/> 2º turno	Retirado <input type="checkbox"/> 2º turno
____ Sessão <input type="checkbox"/> Ordinária <input type="checkbox"/> Extra em: ____/____/____			____ Sessão <input type="checkbox"/> Ordinária <input type="checkbox"/> Extra em: ____/____/____		
Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____			Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____		
______ Abstenções _____ Ausências _____			______ Abstenções _____ Ausências _____		
_____ Vcr. Laerte Zanin Presidente			_____ Vcr. Laerte Zanin Presidente		

*[Handwritten Signature]*



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

13/02/2025

Secretaria da Câmara

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 8 /2025**

- II - Foto 3x4;
- III - CID do diagnóstico;
- IV - Nome do responsável legal, se aplicável;
- V - Contato para emergências.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 13 de fevereiro de 2025

  
**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**  
Vereador MDB

2

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

24



## Câmara Municipal de Canas

### Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 8 /2025

Protocolado em

13/02/2025

Secretaria da Câmara

### JUSTIFICATIVA

A inclusão e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora.

A Carteira de Identificação busca assegurar que esses cidadãos tenham prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados, bem como facilitar seu reconhecimento em situações de emergência. A medida visa também conscientizar a população e promover a inclusão, garantindo maior autonomia e qualidade de vida para as pessoas diagnosticadas com TEA e TDAH e suas famílias.

Com a implementação deste projeto, reforçamos o compromisso do município com a acessibilidade e os direitos das pessoas neurodivergentes.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação desse tão importante projeto.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 13 de fevereiro de 2025

**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**

Vereador MDB

3

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Vcr. Lacte Zanin

Presidente

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Vcr. Lacte Zanin

Presidente

31



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

97

Ementa

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH) NO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor

Alceu Moreira da Cunha Júnior

Tipo da Matéria

Projeto de Lei Ordinária

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **13/02/2025 10:45:00**

42